

Prefeitura Municipal de Salmourão

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17720-000 – ☎ 018- 3557-1192 – CNPJ 46.477.6180001-48

LEI NÚMERO 917, DE 27 DE JUNHO DE 2.008

"Autoriza a inclusão de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Salmourão, para o exercício de 2.008"

A Cidadã **SANDRA IZABEL PARRA MARTINEZ LIMA**, Prefeita do Município de Salmourão, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela **PROMULGA** a seguinte LEI

Artigo 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a incluir Crédito Adicional Especial ao orçamento do Município de Salmourão, referente ao exercício de 2.008, no valor de **R\$100.000,00** (*cem mil reais*), transferência do Governo Estadual, que será utilizado para reforma da Praça da Bandeira.

02- EXECUTIVO

Funcional Programática

15	Urbanismo	
10301	Infra-Estrutura Urbana	
44.90.51.0.0	Obras e Instalações	
02	Transferência do Governo Estadual	
Valor		R\$100.000,00

Artigo 2º- As despesas autorizadas pelo artigo 1º, terá como recurso o excesso de arrecadação verificado pelo auxílio recebido do Estado, no valor de R\$100.000,00 (*cem mil reais*).

Artigo 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salmourão, 27 de junho de 2.008

SANDRA IZABEL PARRA MARTINEZ LIMA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria dessa Prefeitura, por afixação no local de costume, nos termos do artigo 79 da Lei Orgânica do Município

ARMANDO CASTILHO
Secretário Administrativo

(Aprovado pelo Autógrafo Legislativo nº 31, de 25-06-08)